



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

L E I Nº 2.306/2024
de 18 de março de 2024.

“Dispõe sobre a instituição do fevereiro roxo, a ser realizado a cada ano, no Município de Capela do Alto, no mês de fevereiro, quando serão efetivadas alertas, ações e campanhas de conscientização sobre doenças de incuráveis: lúpus, mal de Alzheimer e fibromialgia”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o "Fevereiro Roxo", a ser realizado a cada ano, no Município de Capela do Alto, no mês de fevereiro.

Art. 2º - Serão realizadas anualmente, no mês de fevereiro, durante a campanha "Fevereiro Roxo", alertas, atividades, ações, e campanhas de conscientização sobre doenças incuráveis: LÚPUS, MAL DE ALZHEIMER e FIBROMIALGIA.

Parágrafo Único - A critério dos gestores da administração municipal, devem ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

- I - Iluminação de prédios públicos com luzes de cor Roxa;
- II - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III - Veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre doenças incuráveis: LÚPUS, MAL DE ALZHEIMER e FIBROMIALGIA, que contemplem a generalidade do tema.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e estão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 3 de 4

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 168/2024

de 18 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a necessidade contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS para o quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando que não houve candidato aprovado para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS após a realização do Concurso Público 01/2023;

Considerando a alta demanda de serviços que necessitam de profissionais devidamente habilitados para o referido emprego;

Considerando que a realização de um novo Concurso Público para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS demanda longo prazo de tempo até sua homologação;

Considerando a abertura de um chamamento público para a contratação emergencial de OPERADOR DE MÁQUINAS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **14/09/2024**, para prestar serviços como **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o (a) Senhor (a) **CLODOALDO VIEIRA**, portador (a) da CIRG nº **25.812.***-7**, CPF **147.227.***-93**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **1ª** (Primeira) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 01/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Serviços Públicos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1242

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 169/2024

de 18 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra **PAULA RODRIGUES VIDA ALMEIDA**, Almoxarife, foi nomeada no emprego de provimento em comissão de Coordenador de Divisão;

Considerando que a servidora Sra **PAULA RODRIGUES VIDA ALMEIDA**, à partir de sua nomeação e enquanto estiver exercendo o emprego comissionado, não mais executará os serviços inerentes ao seu emprego efetivo;

Considerando que a sua ausência no setor onde a mesma encontra-se lotada causará prejuízo nos serviços prestados;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de **ALMOXARIFE**;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **31/12/2024**, para prestar serviços como **ALMOXARIFE**, o (a) Senhor (a) **VIVIANE DE FATIMA RODRIGUES MARQUES**, portador (a) da CIRG nº **43.405.*****, CPF **336.747.***-65**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **8ª** (Oitava) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 08A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - A servidora nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículos pertencentes à municipalidade dentro e fora do município nas ocasiões que se fizerem necessárias;

4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Serviços Públicos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d31a-cf0a-7449-00ef



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1242, ano VII, veiculado em 19 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 19/03/2024 às 21:06:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d31a-cf0a-7449-00ef>